

**LEI MUNICIPAL Nº3503/2022**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA 3º  
LEILÃO DE ANIMAIS EM PROL DO HOSPITAL  
DO AMOR DE BARRETOS/SP E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3723/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando que será realizado, no Parque de Exposições Dr. Paulo José Gouveia, na cidade de Conceição das Alagoas/MG a partir das 11:00 horas o evento denominado “3º Leilão de Animais e Prendas”, no dia 10 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despendar recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1

**Parágrafo Único:** O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. Ademir Rezende de Freitas, CPF: 027.541.256-39, residente e domiciliado nesta cidade.

**Art. 3º** - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – dotação 399, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de agosto de 2022

  
**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal